



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/2021



INSTITUI MEDIDAS DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO PARA FAMILIARES QUE SEJAM CUIDADORES DIRETOS DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º. Este projeto cria mecanismos para proteger e amparar familiares que são cuidadores diretos de pacientes em tratamento de transtornos mentais e estabelece medidas de assistência e proteção para que consigam dar continuidade às suas vidas.

Art. 2º Os familiares que serão beneficiados pelo projeto nessa ordem especificamente mães, pais, filho e/ou cônjuges, desde que sejam os cuidadores diretos dos pacientes em tratamento de transtornos mentais, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas aos familiares as condições para que deem continuidade efetiva, aos direitos à vida, à saúde física e emocional, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos constituídos dos familiares de pacientes em tratamento de transtornos mentais no sentido de resguardá-las de sofrerem ainda mais agravamento nos quadros de saúde física e mental.

§ 2º Cabe ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação deste projeto, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares dos parentes em tratamento de transtornos mentais.

Art. 5º. Os núcleos de assistência aos familiares que sejam cuidadores diretos de pacientes em tratamento de transtornos mentais que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial e de saúde.

Art.6º Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção, dentre outras medidas, voltados para os familiares assistidos pelo projeto.

Art.7º Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, poderá solicitar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 8º O órgão que será responsável pelo atendimento aos familiares que sejam cuidadores diretos de pessoas em tratamento de transtornos



Renovação com Responsabilidade

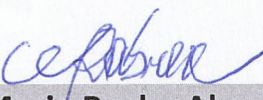
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

mentais será a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maracanaú.

Art. 9º O Poder Executivo, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 22 de Setembro de 2021 .


Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora – MDB

APROVADO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

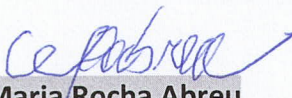
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como objetivo tornar fundamental a assistência psicológica para proteger e amparar familiares que são cuidadores diretos de pacientes em tratamento de transtornos mentais.

A proposta terá dentre suas diversas atribuições atuar de maneira educativa, crítica e reflexiva, desenvolvendo ações voltadas para os familiares que são cuidadores de pacientes em tratamento de transtornos mentais. Os transtornos mentais ocasionam impacto no indivíduo, na família e na comunidade. Os indivíduos sofrem por sua incapacidade de participarem das atividades normais da vida e de assumirem suas responsabilidades. O impacto dos transtornos mentais na comunidade envolve o custo da prestação de cuidados, a perda de produtividade e a ocorrência de problemas legais envolvendo pacientes com transtornos mentais. Quanto aos familiares cuidadores, estudos indicaram que a sobrecarga que eles apresentavam, ao cuidar de um paciente com transtorno mental, era substancialmente elevada. Além da sobrecarga, os familiares experimentam uma redução da produtividade econômica.

Uma das consequências negativas dos transtornos mentais na família refere-se às alterações na saúde dos familiares cuidadores. Não é raro encontrar familiares que desenvolvam transtorno mental após assumirem a condição de cuidadores. Eles também se tornam pacientes e passam a necessitar de atendimento dos serviços de saúde mental. Desta forma, demonstra-se a necessidade de um amparo social e psicológico para os familiares que são cuidadores diretos de pacientes em tratamento de transtornos mentais.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 22 de Setembro de 2021 .


Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora – MDB

APROVADO